

Ata n.º 2/2019

da reunião do Conselho Pedagógico de 22 de fevereiro de 2019

Ao vigésimo segundo dia de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas dez horas e dez minutos, teve início a reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pela Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Doutora Sílvia Alves, e secretariada pelo Senhor Secretário João Abreu de Campos, regularmente convocada nos termos do artigo 58º, n.º 1, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período antes da ordem do dia (PAOD);
2. Época de Exames;
3. Início do 2.º Semestre;
4. Comissões;
5. Regulamento de Avaliação;
6. Queixas Pedagógicas;
7. Outros assuntos.

Estiveram presentes enquanto membros docentes, para além da Senhora Presidente, Prof.^a Doutora Sílvia Alves: o Prof. Doutor João Gomes de Almeida, a Prof.^a Doutora Sandra Lopes Luís, o Prof. Doutor Renato Gonçalves, Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas, o Dr. Jorge Testos e, enquanto membros discentes, além do Secretário João Abreu de Campos, Miguel Cruz, Tomás Neves, Márcia Cabral Barroso, Roberta Viana, Luís Costa, Dr. Pedro Farmhouse, Henrique Candeias em substituição de Darja Zimina, Mestre Henrique Barbosa e Doutor Tiago Carneiro.

O discente Gonçalo Cordeiro, Vogal do Conselho Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL.

1. Período Antes da Ordem do Dia (PAOD)

1.º Assunto:

O Conselheiro Discente Miguel Cruz interveio lembrando o plenário da disposição regulamentar referente aos prazos para a correção das provas escritas. Depois de uma breve discussão o Conselho Pedagógico reiterou que se mantém atento e vigilante quanto ao cumprimento de todas as normas regulamentares.

2.º Assunto:

O Vogal do Pedagógico interveio a propósito dos inquéritos pedagógicos urgindo que o plenário delibere sobre a possibilidade de prosseguir com os mesmos, nomeadamente reforçou que se tem de escolher se no ato da inscrição deverá ser obrigatório o preenchimento pelo aluno dos inquéritos pedagógicos. A Sra. Presidente sugeriu a constituição de comissão especializada para agilizar o procedimento e se formar um dossiê com documentação a analisar no plenário. O Doutor Tiago Carneiro interveio referindo que a comissão instituída previamente não funcionou, alertando para a necessidade de se estabelecerem objetivos para a realização dos inquéritos pedagógicos no final deste ano letivo. A Sra. Presidente reforçou a sua intervenção anterior afirmando que é necessário recompor a comissão e agilizar o procedimento. O Conselheiro Discente Prof. Doutor Tiago Carneiro interveio inquirindo se o Conselho está disposto a realizar os inquéritos pedagógicos. A Senhora Presidente reforçou a necessidade de adequar a realização dos mesmos com a legislação vigente. Neste sentido interveio o honorável Vogal do Pedagógico, referindo a posição da Comissão Nacional de Proteção de Dados, assim esclarecendo o plenário da possibilidade legal da realização dos inquéritos. A Senhora Presidente referiu que seria constituído um grupo de trabalho para discutir a realização dos inquéritos assente em dados objetivos.

O Vogal do Pedagógico, Gonçalo Cordeiro, interveio no sentido de se aferir qual a amplitude dos inquéritos pedagógicos, que ao fim de breve discussão se concluiu dever ser decidido em momento posterior, uma vez reunida a necessária informação.

O Conselheiro docente, Prof. Doutor Renato Gonçalves, interveio questionando quando poderão ser realizados os inquéritos pedagógicos, momento que se difere em ocasiões distintas: ou no final do ano letivo ou no âmbito da matrícula no ano letivo seguinte.

3.º Assunto:

O Conselheiro Discente, Prof. Doutor Tiago Carneiro, informou o plenário que, numa turma da noite, a regência havia informado que todos os dias seriam dadas aulas teóricas no horário das aulas práticas, durante a primeira semana de aulas. Ante tal circunstancialismo, o plenário pronunciou-se pela necessidade de se avisarem os alunos de antemão, sugerindo o contacto pelos professores com a divisão académica para esse efeito.

4.º Assunto:

O Conselheiro discente Dr. Pedro Farmhouse interveio a propósito do atraso no lançamento das notas nos cursos de mestrado e de doutoramento, tendo ainda alertado para a excessiva dimensão de algumas turmas.

5.º Assunto:

A Senhora Presidente informou de um requerimento de pedido de júri singular em, que havia sido deferido.

6.º Assunto:

O Conselheiro discente Prof. Doutor Tiago Carneiro informou o plenário que, numa unidade curricular da turma da noite, haviam sido marcados exames orais para o horário da manhã. O docente foi alertado para tal facto pelos serviços e o turno foi remarcado.

2. Época de exames e Início do 2.º Semestre;

Por coincidência de assuntos e economia temporal, os pontos 2.º e 3.º da Ordem de trabalhos foram tratados conjuntamente.

Os Conselheiros pronunciaram-se sobre o atraso no lançamento de diversas notas de exame. Ante as circunstâncias diversas que foram do conhecimento do Conselho Pedagógico, o plenário aprovou por unanimidade a recomendação que abaixo se transcreve:

RECOMENDAÇÃO N.º 1/2019 DO CONSELHO PEDAGÓGICO

«O Conselho Pedagógico, velando pelo cumprimento do Regulamento de Avaliação,

Recomenda,

A adoção das medidas necessárias à estrita observância das normas relativas aos prazos de correção dos exames escritos»

A pedido da Conselheira Discente Darja Zimina, o suplente Henrique Candeias leu uma intervenção da Conselheira que não pôde estar presente, que se anexa em ata (Doc.1).

Uma vez que a Sra. Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas se iria ausentar da reunião, o ponto 4.º da ordem de trabalhos foi tratado antes do ponto 3.º.

3. Comissões;

O Conselho Pedagógico deliberou por unanimidade eleger os seus representantes junto da Comissão de Estudos Pós-Graduados: Dr. Pedro Farmhouse e Mestre Henrique Barbosa.

Os conselheiros discentes e docentes intervieram sobre o modo de constituição das comissões e a sua forma de atuação, discutindo mecanismos regimentais de incremento da sua eficiência.

O Conselheiro discente Miguel Cruz propôs a constituição de uma comissão para estudar a anualização das cadeiras e inquiriu no sentido de saber se será constituída uma comissão de boas práticas pedagógicas, o que se julgou necessário apenas caso tenha utilidade.

A Conselheira Docente Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas ausentou-se da reunião cerca das 11 horas e 45 minutos.

4. Regulamento de Avaliação;

Quanto à problemática do modelo avaliativo da unidade curricular de Metodologia de Investigação Científica, o Conselho Pedagógico recordou que o Conselho Científico já se havia pronunciado sobre o mesmo em 2016, deliberando assim por unanimidade recomendar:

RECOMENDAÇÃO N.º 2/2019

«O Conselho Pedagógico

Recomenda,

Que a avaliação da unidade curricular Metodologia da Investigação Científica, integrada nos cursos de Doutoramento e de Mestrado, respeite a deliberação do Conselho Científico de novembro de 2016 (Cfr. Ata n.º 16/2016 do Conselho Científico)».

A este propósito interveio o Conselheiro Discente, Mestre Henrique Barbosa, referindo que um plano de estudos comum para esta unidade curricular resolveria o problema da avaliação, nomeadamente a identificação do objeto do estudo desta unidade. A Senhora Presidente manifestou a sua discordância, por entender que limita a liberdade científica do Docente, concordando contudo com a utilidade de uma maior coordenação das equipas docentes que asseguram o ensino desta unidade curricular, a fim de evitar manifestas diferenças em relação às várias turmas. Após debate, o plenário manifestou a sua preocupação quanto à falta de uniformidade na lecionação da disciplina e foram discutidas várias soluções tendentes a essa uniformização, i.e., uma estrutura curricular e coordenação científica comuns.

O Vogal do Pedagógico, Gonçalo Cordeiro, interveio solicitando um maior cuidado na elaboração dos programas, a fim de potenciar uma maior unidade científica.

Foi ainda discutida a realização de Jornadas Pedagógicas que debaterão os temas da anualização das cadeiras e da realização dos inquéritos pedagógicos.

Ainda a propósito do Regulamento de Avaliação, o conselheiro discente Prof. Doutor Tiago Carneiro interveio, pronunciando-se sobre regime de faltas por doença e respetivo atestado e alertando para a manifesta desigualdade atinente à escolha do aluno em recorrer ao Serviço Nacional de Saúde ou ao Serviço Privado provido de ADSE em detrimento do aluno que, não tendo ADSE, não poderá socorrer-se de um atestado no privado para a justificação de faltas. Após uma breve discussão, o Conselho Pedagógico agradeceu a disponibilidade da Sra. Prof. Doutora Sandra Lopes Luís em elaborar um breve parecer com o enquadramento legal desta questão, a fim de o plenário poder deliberar uma alteração, se tal for legalmente possível.

O Conselheiro discente Dr. Pedro Farmhouse interveio referindo a necessidade de rever o Regulamento de Avaliação em respeito pelo recém-aprovado diploma que regula o Estatuto do Estudante Atleta. Num segundo momento, interveio também a propósito da inexistência de uma norma habilitante regulamentar que permita a realização de pedidos de revisão de nota no âmbito dos cursos de mestrado em Direito e Prática Jurídica, o que na sua opinião não fará sentido, ante o plano curricular e o modelo de avaliação tendencialmente semelhante ao regime vigente para o curso de Licenciatura. A este propósito intervieram os Conselheiros João Abreu Campos e a Sra. Prof. Doutora Sandra Lopes Luís, referindo que tal revisão de nota no âmbito destes Mestrados, sendo endereçada ao único docente da cadeira, não seria uma verdadeira revisão de nota na dicotomia assistente-regente, conforme sucede no curso de licenciatura, tratando-se antes de um verdadeiro pedido de reapreciação da prova escrita, em sede de reclamação graciosa.

A propósito de uma dúvida sobre uma disposição regulamentar referente à atribuição de notas em provas orais de melhoria, o conselheiro discente Tomás Neves interveio expondo ao plenário a situação de um aluno que, numa prova oral de melhoria, obteve uma nota de prova oral superior à nota final lançada na plataforma, com justificação do júri de que tal se devia a uma apreciação global do percurso do aluno, em média da prova oral com a nota proveniente de contínua.

A Conselheira discente Márcia Cabral Barroso interveio apelando a que se adapte o regime de faltas estipulado no regulamento de avaliação, nomeadamente colhendo o art. 7.º do anterior Regulamento de Avaliação que era, em sua opinião, mais justo e adequado. Neste sentido, ante a prática aceite pelo plenário em reuniões anteriores, a Senhora Presidente referiu a necessidade de garantir uma ampla estabilidade normativa, devendo o Conselho Pedagógico abster-se de alterar, ainda que cirurgicamente, de forma continuada e recorrente o Regulamento de Avaliação, referindo que tal discussão deverá ser encetada na elaboração do próximo regulamento. Referiu ainda a necessidade de se evitar que os alunos compareçam ao exame de recurso sem terem nota lançada, o que lesa as suas expectativas e compromete a sua organização académica.

Cerca das 12 horas e 10 minutos, ausentaram-se do plenário os Conselheiros Prof. Doutor Renato Gonçalves e Miguel Cruz.

5. Queixas Pedagógicas;

O Conselheiro discente, Prof. Doutor Tiago Carneiro, procedeu à leitura de uma queixa pedagógica contra um docente. Ante a leitura, o conselheiro docente Dr. Jorge Testos interveio referindo que, não obstante a queixa dever seguir os trâmites procedimentais estipulados, concretamente em respeito pelo princípio do contraditório, manifestou-se transtornado com o teor da mesma, que em sua opinião é reveladora de um padrão comportamental inadmissível, sobretudo se encetado sistematicamente, apelando a uma resolução efetiva destas situações. A queixa foi apreciada em termos sumários pelo plenário, seguindo-se de ora em diante o regulamento das queixas pedagógicas e o procedimento devido, quedando então ouvir o docente visado.

Foi ainda apresentada ao plenário uma queixa contra outro docente, atinente à sua postura desagradável e descortês. O Secretário do Conselho Pedagógico interveio, manifestando-se de igual forma transtornado com as imputações tecidas pelo aluno na queixa em apreço, urgindo para um procedimento de inquérito célere e uma ação eficiente, ante a reiteração do comportamento do docente e a gravidade da acusação em causa e todas as demais já reportadas previamente. Apresentou ainda uma queixa contra outro docente que corrigia provas escritas durante a realização de provas orais, interrompendo inopinadas vezes a exposição do aluno a fim de troçar das respostas dos discentes, assim comprometendo a idoneidade da prova oral e do processo avaliativo. Referiu ainda que nestas provas orais o docente inquiria sobre conteúdos fora do programa curricular e em especial com perguntas de conteúdos apenas lecionados em anos mais avançados no curso de licenciatura.

6. Outros assuntos;

O Conselheiro discente Tomás Neves interveio referindo as dificuldades que a Faculdade tem atravessado no âmbito da contratação dos assistentes, referindo com o conselheiro discente Dr. Pedro Farmhouse que está a ser realizado um estudo a fim de permitir a redução do número de alunos por subturma.

A Conselheira discente Roberta S. Viana referiu que um programa curricular da licenciatura ainda não estava disponível.

O Conselheiro discente, Mestre Henrique Barbosa, interveio referindo o atraso na correção dos Relatórios dos Mestrados Científicos e Doutoramentos.

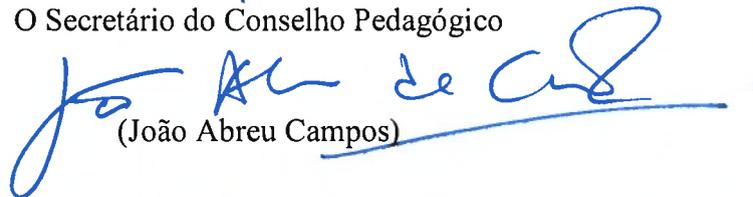
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião pelas 13 horas.

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Prof.ª Doutora Sílvia Alves)

O Secretário do Conselho Pedagógico



(João Abreu Campos)